



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Outros atos oficiais	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

318



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
99	020204	28.843.0008.1009	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	35.000,00
116	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.300,00
151	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	Obrigações Patrimoniais – Intra	4.400,00
177	020302	08.244.0009.2058	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	6.100,00
204	020304	08.244.0011.2072	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	500,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850,00
252	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.800,00
272	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.600,00
321	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20,00
324	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.700,00
358	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	424.000,00
632	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL					609.170,00

Deduções:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
86	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-4.300,00
91	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-35.200,00
98	020204	28.843.0008.1009	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida Contratada	-39.400,00
294	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos	-81.800,00
341	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-17.000,00
355	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-110.000,00
398	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.900,00
443	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-113.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-90.000,00
469	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-33.000,00
481	020602	25.752.0018.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
530	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.070,00
539	020901	24.131.0021.2002	3.3.90.39.88	Serviço de Publicidade e Propaganda	-2.530,00
606	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-24.970,00
TOTAL GERAL					-609.170,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 3 de 43

319



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 4 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

319

DECRETO Nº 5.105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 645.416,65 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	35.200,00
36	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	39.700,00
40	020102	04.092.0003.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	1.050,00
47	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	12.700,00
50	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	1.650,00
56	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	500,00
62	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	7.500,00
74	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	270,00
77	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	14.200,00
80	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	9.950,00
104	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	7.450,00
136	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.100,00
172	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.150,00
185	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	580,00
187	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	21.500,00
207	020401	10.301.0012.2055	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	950,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	382.100,00
217	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	3.900,00
219	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	14.600,00
236	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.100,00
242	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	16.100,00
262	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	33.050,00
276	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	11.000,00
284	020402	10.301.0012.2026	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	1.680,00
328	020402	10.305.0012.2063	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	3.950,00
344	020501	12.122.0016.2039	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	1.250,00
361	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.166,65
402	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	3.550,00
405	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.500,00
435	020503	12.361.0014.2038	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	3.020,00
TOTAL					645.416,65

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 5 de 43

320



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 23 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 6 de 43



321

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110	GERAL
VINCODIGO 0	GERAL
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	56.753.784,92
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	56.753.784,92
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	51.703.463,21
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	51.703.463,21
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	56.753.784,92
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	56.753.784,92
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.751.284,92
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.208.783,40
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.542.501,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 7 de 43



323

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 113.010,00 (cento e treze mil e dez reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
253	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	28.400,00
259	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	7.410,00
281	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	77.200,00
TOTAL GERAL					113.010,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
258	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	-113.010,00
TOTAL GERAL					-113.010,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 23 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 8 de 43



323

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
359	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	91.500,00
TOTAL GERAL					91.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
403	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-62.500,00
410	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-29.000,00
TOTAL GERAL					-91.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 23 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 9 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

324

DECRETO Nº 5.108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	301,00
81	020203	04.122.0004.2006	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	76.100,00
219	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	181,00
252	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.900,00
284	020402	10.301.0012.2026	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	460,00
324	020402	10.305.0012.2063	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.930,00
365	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	69.550,00
380	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	18.470,00
409	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	73.000,00
435	020503	12.361.0015.2038	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	538,00
445	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	4.100,00
448	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.470,00
449	020601	15.452.0018.2056	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	650,00
457	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	111.240,00
460	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	8.670,00
507	020801	23.122.0023.2065	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.750,00
519	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.700,00
541	020901	27.122.0021.2066	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.950,00
542	020901	27.122.0021.2066	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	1.890,00
550	020902	27.811.0021.2045	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.220,00
553	020902	27.811.0021.2045	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.130,00
558	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	670,00
559	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	940,00
571	021001	20.122.0020.2067	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.500,00
580	021001	20.605.0020.2044	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.120,00
583	021002	20.605.0020.2044	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	1.710,00
589	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	720,00
623	021102	23.244.0031.2069	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.600,00
626	021102	23.244.0031.2069	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	3.370,00
634	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.420,00
640	021201	04.122.0032.2070	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.440,00
652	021202	04.122.0032.2071	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	120,00
TOTAL GERAL					486.810,00

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.900,00
55	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.480,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmsg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 10 de 43

325



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

108	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.930,00
147	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-6.900,00
190	020304	08.244.0011.2023	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-890,00
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-70.000,00
255	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-34.000,00
310	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-670,00
345	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-9.500,00
349	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
369	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.100,00
371	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-17.400,00
379	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-9.000,00
398	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-120.000,00
415	020503	12.306.0013.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16.000,00
422	020503	12.306.0013.2035	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-2.600,00
437	020503	12.306.0013.2038	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.400,00
443	020503	12.306.0013.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-27.600,00
455	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.700,00
463	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.600,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-71.340,00
471	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-17.000,00
596	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-38.100,00
606	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.700,00
TOTAL GERAL					-486.810,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 11 de 43

326



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
500	020701	09.272.0027.2052	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reservas Remuneradas	12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
502	020701	09.272.0027.2052	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	-12.000,00
TOTAL GERAL					-12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 12 de 43



327

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2026, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Valentim Gentil, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos.

Art. 3º Nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão e no Almoxarifado Municipal será das 7:00h às 12:00h, para realização da coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 13 de 43



328

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2026

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
02/Janeiro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
19/Janeiro	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
20/Janeiro	Terça-feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
16/Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
17/Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
03/Abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
20/Abril	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
21/Abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
01/Maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
03/Maio	Domingo	Fundação da Cidade	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
04/Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
05/Junho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
09/Julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado	Estadual	Lei nº 9.497/1997
10/Julho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
07/Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
12/Octubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
28/Octubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
02/Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
15/Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
20/Novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado	Federal	Lei nº 14.759/2023
24/Dezembro	Quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25/Dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
31/Dezembro	Quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 14 de 43

Portarias



476

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.183, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 14h17m do dia 22 de dezembro de 2025, sob o nº 3686/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **LETICIA BORGES DE ARAUJO CHAGAS**, portadora do CPF nº XXX.280.868-XX, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 15 de 43



477

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.184, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente nos respectivos requerimentos remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Pedro Henrique Silveira Mantelli	Coordenador de Prestação de Contas	05/02/2024 a 04/02/2025	20	08/01/2026
Elaine Ribeiro Brumato	Auxiliar Administrativo	13/06/2023 a 12/06/2024	15	05/01/2026
Tancredo Benedito Alves Junior	Encarregado de Seção de Pessoal	02/03/2023 a 01/03/2024	15	05/01/2026
Tiago Custodio	Motorista	14/08/2023 a 13/08/2024	30	05/01/2026
Antonio Carlos de Almeida	Motorista	18/02/2024 a 17/02/2025	30	22/12/2025
Fernando Henrique de Oliveira	Pedreiro	14/03/2023 a 13/03/2024	30	05/01/2026
Jose Luciano dos Santos	Motorista	19/08/2023 a 18/08/2024 19/08/2024 a 18/08/2025	10 20	15/12/2025
João Aparecido Teixeira	Motorista	01/08/2024 a 31/07/2025	30	15/12/2025
Fabiana Aparecida dos Santos	Motorista	01/07/2024 a 30/06/2025	30	22/12/2025
Dorival Mantovani Barbara	Motorista	01/09/2022 a 31/08/2023 01/09/2024 a 31/08/2025	10 20	15/12/2025
Altino Valdenebro Borges	Motorista	21/06/2024 a 20/06/2025	30	15/12/2025
Luciene Jaqueline de Andrade	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	13/01/2024 a 12/01/2025	15	01/12/2025
Fernando Hiroshi Kurozawa Junior	Auxiliar Administrativo	16/05/2024 a 15/05/2025	10	05/01/2025
Roberto Carlos Alves Soares	Vigilante Municipal	14/12/2022 a	30	02/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 16 de 43



478

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		13/02/2023		
Matheus Vazarin Bottos	Médico Veterinário	03/06/2024 a 02/06/2025	20	29/12/2025
Donizete Aparecido Queiroz	Enfermeiro	17/09/2024 a 16/09/2025	15	21/01/2026
Josiani da Cruz Belem Risetto	Enfermeiro	01/09/2023 a 31/08/2024	15	05/01/2026
Marcela Ventura Bento Souza	Enfermeiro	02/10/2024 a 01/10/2025	15	05/01/2026
Alexandre Pestana Flores	Agente Comunitário de Saúde	10/04/2025 a 09/04/2025	30	29/12/2025
Lyvia Pereira Brito	Enfermeiro	01/10/2023 a 30/09/2024	10	26/01/2026
Rosana Aparecida de Souza da Silva	Enfermeiro	01/10/2023 a 30/09/2024	15	05/01/2026
Cintia Maria Benichio Belei	Farmacêutico	01/03/2024 a 28/02/2025	15	05/01/2026
Flavia Andreia da Silva Santa Rita	Técnico de Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2024	15	05/01/2026
Ana Claudia Lisboa Campaneri	Enfermeiro	13/01/2025 a 12/01/2026	15	05/01/2026
Dayane de Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	09/12/2023 a 0/12/2024	15	05/01/2026
Erica Cristina Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	20/04/2023 a 19/04/2024 20/04/2024 a a19/04/2025	20 10	05/01/2026
Geovane Pinto Da Silva	Agente Comunitario De Saude	19/02/2025 a 18/02/2026	30	19/01/2026
Luma Moraes Furlan	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2025 a 07/02/2026	15	26/01/2026
Mirla Sanches Agostinho	Dentista	01/03/2024 a 28/02/2025	30	05/01/2026
Paula Nayara Ferreira Gilioti	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	20	05/01/2026
Vitoria Goncalves Vicente	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	20	07/01/2026
Wallace Mataragia Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	09/02/2024 a 08/02/2025	20	26/01/2026
Andreia Cristiane da Silva Ferrari Capelli	Agente de Serviços Gerais / Feminino	15/06/2022 a 14/06/2023	30	15/12/2025
Alessandra de Souza Ribeiro Paschoalini	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	30	05/01/2026
Ana Rafaela Modesto	Terapeuta Ocupacional	08/03/2024 a 07/03/2025	15	06/01/2026
Danielle Polles Domingues	Especialista em Gestão de Saúde	13/01/2024 a 12/01/2025	20	06/01/2026
Gabriela Adolfo Xavier	Agente Comunitário de Saúde	22/04/2024 a 21/04/2025	15	24/11/2025
Fatima Gomes Da Silva Do Carmo	Auxiliar de Consultório Dentário	13/01/2024 a 12/01/2025	15	05/01/2026

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 17 de 43



479

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Marta Pereira dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	01/06/2024 a 31/05/2025	15	05/01/2026
Oscar Barbovitch de Almeida Prado	Dentista	01/04/2024 a 31/03/2025	30	05/01/2026
Rosenilda Antonio da Silva Modesto	Professor de Educação Básica I	12/02/2025 a 11/02/2026	15	21/01/2026
Thauany Deborah da Cunha	Dentista	17/04/2024 a 16/04/2025	30	07/01/2026
Rosicler Rodrigues de Aro Souza	Agente de Serviços Gerais / Feminino	01/09/2025 a 31/08/2026	15	05/01/2026
Carlos Bento da Silva	Motorista	04/04/2024 a 03/04/2025	30	05/01/2026
Silvana Aparecida Garcia Marques	Motorista	12/01/2024 a 11/01/2025	30	30/12/2025
Patricia Lucon Biage	Engenheiro Ambiental	13/01/2023 a 12/01/2024	10	07/01/2026
Ueslei Perez da Silva	Agente de Defesa Civil	12/09/2024 a 11/09/2025	15	05/01/2026
Adriana da Cruz Belem Cineli	Fonoaudiólogo	01/03/2024 a 28/02/2025	15	06/01/2026
Ana Rita Marcon Brito	Agente de Controle de Vetores	02/04/2024 a 01/04/2025	30	05/01/2026
Daniel Rogério Rodrigues dos Santos de Souza	Arquivista	11/03/2022 a 10/03/2023	15	15/12/2025
Daniela Pinto Pereira	Auxiliar Administrativo	11/02/2023 a 10/02/2024 11/02/2024 a 10/02/2025	10 10	05/01/2026
Glaucia Alves Pereira Neves	Psicólogo	01/09/2022 a 31/08/2023 01/09/2023 a 31/08/2024	20 10	05/01/2026
Junior Aparecido Pinto	Auxiliar Administrativo	08/04/2024 a 07/04/2025	30	05/01/2026
Liliane Ferreira Dias	Psicólogo	06/07/2024 a 05/07/2025	15	22/01/2026
Lucelia Guimaraes Ribeiro	Especialista em Gestão de Saúde	08/01/2024 a 07/01/2025	10	05/01/2026
Luiz Henrique Vieira de Souza	Motorista	14/01/2023 a 13/01/2024	30	07/01/2026
Natiele da Silva Martins	Auxiliar Administrativo	13/11/2023 a 12/11/2024 13/01/2024 a 12/11/2025	10 10	05/01/2026
Nayane Luchi Caldeira	Psicólogo	02/06/2024 a 01/06/2025	15	05/01/2026
Nayara Luchi Caldeira Domingos	Fisioterapeuta	12/02/2023 a 11/02/2024	15	12/01/2026
Oswaldo Cavalaro	Motorista	01/06/2024 a 31/05/2025	30	08/12/2025
Paulo Sergio Cajuela	Motorista	14/01/2021 a 13/01/2022	30	05/01/2026

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 18 de 43



480

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rogeria Barbosa Movio	Fisioterapeuta	01/05/2023 a 30/04/2024	15	05/01/2026
Roseli Rosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	12/01/2025 a 11/01/2026	30	07/01/2026
Tatiana de Moraes e Yunis	Especialista em Gestão de Saúde	13/01/2024 a 12/01/2025	20	29/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 19 de 43



481

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.185, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, **AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Reginaldo Carlos dos Santos Ribeiro	XXX.105.516-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	29/01/2026
Silvana Ferreira dos Santos	XXX.105.516-XX	Margarida / Feminino	22/05/2026
Marcia Dias de Oliveira de Souza	XXX.760.748-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	24/05/2026
Eufrazia Dias Charpeleti	XXX.810.898-XX	Monitor de Educação Especial	29/05/2026
Luciana Silva dos Santos Souza	XXX.587.418-XX	Técnico de Enfermagem	17/01/2026
Antonio Prodossimo	XXX.752.738-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	16/03/2025
Quedima Trausi Duarte	XXX.160.898-XX	Monitor de Música	22/01/2026
Carla Cristina Neves de Araujo	XXX.148.938-XX	Enfermeiro	27/05/2026
Nayara Roncolato Antonin	XXX.298.838-XX	Professor de Educação Básica I	30/12/2025
Carla Camila Sampaio da Silva	XXX.747.648-XX	Agente de Serviços Urbanos	08/03/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 20 de 43



482

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 21 de 43



483

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	CPF	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
Fabio Brumatto Barreto	Engenheiro Civil	XXX.243.658-XX	3º	15%
Luciano Donizeti Pantano Peres	Agente de Tributação	XXX.989.688-XX	3º	15%
Priscila Aparecida Dias	Professor de Educação Básica I	XXX.926.388-XX	3º	15%
Thalitta de Fátima Garcia Brambilla	Enfermeiro	XXX.976.921-XX	1º	05%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 22 de 43



484

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de membro da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2026, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.402/2006, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membro da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2026, a servidora pública municipal **JULIANA DE SOUSA PEREIRA**, CPF nº XXX.832.228-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para integrar a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2026, em substituição a Marinara Montanari Fontoura, ficando a referida Equipe de Apoio atualizada com a seguinte composição:

NOME	CPF	ÁREA
Jair Donizete Domingos	XXX.760.928-XX	Administração
Ana Rita Soares Da Silva	XXX.810.338-XX	Administração
Juliana De Sousa Pereira	XXX.832.228-XX	Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 23 de 43



485

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recondução de membros para compor a Comissão do Plano de Carreira criada pela Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR para compor a Comissão do Plano de Carreira, nos termos dos artigos 29 e 31 da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, os seguintes membros:

I - **KEILA DO CARMO BRITO**, CPF nº XXX.023.848-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, representante do gabinete do prefeito;

II - **MISRAEL DOS SANTOS E SILVA**, CPF nº XXX.448.058-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, representante da Seção de Recursos Humanos;

III - **VICTOR CAVALIN PETINELLI**, CPF nº XXX.946.938-XX, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, representante da Procuradoria Jurídica.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será presidida pelo membro especificado no inciso III do caput deste artigo.

§ 2º A função de membro da Comissão do Plano de Carreira será remunerada nos termos definidos nos §§ 4º e 5º do art. 31 da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023.

§ 3º A presente recondução terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo os membros de que se trata esta portaria serem reconduzidos pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme art. 29, caput, da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023.

Art.2º As atribuições da Comissão do Plano de Carreira são aquelas estabelecidas no art. 30 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, a saber:

I - estudar as condições de trabalho e propor políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade;

II - organizar e acompanhar os processos de evolução na carreira;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 24 de 43



486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

III - dar parecer sobre os títulos apresentados para as evoluções funcionas por capacitação profissional e opinar pelo deferimento ou indeferimento;

IV - organizar e conduzir a avaliação de desempenho para fins da evolução funcional por mérito profissional.

Parágrafo único. Cabe ainda à Comissão do Plano de Carreira:

I – tomar todas as providências para a realização da avaliação de desempenho para fins da evolução por mérito profissional, estabelecendo o cronograma para cada fase da mesma;

II – orientar as chefias imediatas e estabelecer prazos para a realização das avaliações;

III – receber os formulários de avaliação das chefias imediatas, analisá-los, podendo solicitar informações à chefia imediata responsável pelo preenchimento, bem como determinar correções, e dar conhecimento do resultado ao servidor avaliado;

IV – receber e julgar recursos interpostos;

V – proferir resultado final de cada avaliação de desempenho, remetendo à autoridade competente para homologação;

VI – emitir parecer favorável ou não à evolução funcional por mérito profissional do servidor, que será remetido para autoridade competente para decisão final.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 25 de 43



487

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.189, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025, para atuar nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, em substituição a membro exonerado do cargo efetivo, a pedido, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do § 1º do art. 166 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025, para atuar nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2026, o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, CPF nº XXX.761.638-XX, ocupante do cargo efetivo de jornalista, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, para atuar nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2026, em substituição a **KARINA DE OLIVEIRA SANTOS**, ficando a referida Comissão atualizada com a seguinte composição:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Tancredo Benedito Alves Junior	XXX.083.398-XX	Presidente
José Carlos de Oliveira Medeiros Junior	XXX.761.638-XX	Membro
Fabio Brumatto Barreto	XXX.243.658-XX	Membro

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins, as demais disposições da Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 26 de 43



488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 27 de 43



489

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.190, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), o candidato classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	NELCI DE SOUSA
CPF:	XXX.531.438-XX
CLASSIFICAÇÃO:	26º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 26A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957 DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 28 de 43

Outros atos oficiais



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

RECENSEAMENTO 2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Claudinei Carvassan Rodrigues, o Presidente do Conselho de Administração, Adão Roberto José Rodrigues, e o Presidente do Conselho Fiscal, João Eduardo Vicente, no uso de suas atribuições legais, divulgam a lista dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do FUPREMU, que se apresentaram para o “Recenseamento 2025”, que se realizou durante o período de 15/09/2025 a 20/11/2025:

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE REALIZARAM O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 2025

ADRIEN CRISTINA GLERIANI
ALCIDES GUTIERRE
ALECIO CHICONI ADOLFO
ALFEU DE JESUS BISPO
ALFREDO PAMPHILO
ANA JULIA SEGURA DE OLIVEIRA
ANA MARIA LORENZETI
ANGELA APARECIDA GONCALVES DA SILVA
ANTONIA BEATRIZ DE LIMA FRANCO SILVA
ANTONIO BORONEZI
ANTONIO DOS SANTOS
ANTONIO LIMA DE AGUIAR
APARECIDA FERREIRA PINTO
APARECIDA PEREIRA NERIS
APARECIDO CASQUETI
APARECIDO RAMOS
ARNALDO ALVES MARTINS
ASSIS ALVES MACHADO
ATAIDE GRACCHI
ATAIDE JANINI
BENEDITA ALVES DA SILVA ROVERI
BENEDITA GOMES DA SILVA
BENEDITA GOMES DA SILVA
BRENO SOUZA GASQUES
CARLOS AUGUSTO DE GASPARI
CASSIO DIAS DA SILVA
CATUSIGUE SATO
CELIA REGINA DAMACENO MORAES
CINIRA LUCAS DE MELO ABREU
CLEIDE DIONIZIO RIBEIRO MATARAGIA
CLEIDE MARIA GANZELLA LOPES
CLEUSA APARECIDA CARIS FANTIN
CLEUSA APARECIDA FRANCO
CLEUSA IVONE DE SOUZA BERNARDINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 29 de 43



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 15.209.937/0001-49

PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (017) 3485-9400

E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

CLEYDE DA ROCHA CALDEIRA MOREIRA
CLOVIS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
DALTON TAVARES DE LIMA
DOACIR VITOR DOS SANTOS
DONIZETE MARQUES DA SILVA
DONIZETI BOAROLLO
DORIVAL RODRIGUES
EDNO DE SOUZA
ELENICE JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
EVALTON APARECIDO NEVES
FRANCISCO CARLOS GARCIANO BELEM
FRANCISCO MOREIRA
GEOVANA ROBERTO DIAS
GERALDO DE ANDRADE
HELENA CORREA DA COSTA
IRENE APARECIDA CRISTINO FERNANDES
IVANETE APARECIDA ERNANDES
IVANILZA MARIA DA SILVA
JANDIRA MARIA DA SILVA
JESUS GONCALVES DE AGUIAR
JOANA JOAQUINA BISSE TAVARES
JOANA RUIZ CAMBRAES LENARDUZZI
JOANETE COMAR BRUMATO DE ALMEIDA
JOAO BONFIM DA ROCHA
JOAO LUIZ BRUZADIM
JOAQUIM FERREIRA DIAS
JOSE APARECIDO BRUZADIM
JOSE APARECIDO SANTOLIN PELARIN
JOSE OURIVAL MARIANI
JOSE ROBERTO CUSTODIO
JOSE RONCOLATO
JOSEFA SANCHES SOLA DO NASCIMENTO
LAURITO PEDROZO
LIDERCY RUIZ CAMBRAES DE SOUZA
LIDIA MARCOS SANTANA
LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA
LOURDES MARIA MOREIRA DA SILVA
LUAN MIGUEL ALVES CAETANO
LUCI CRISTINA NASCIMENTO BRUZADIN
LUCIANA GARCIA DE SOUZA
LUCIANO MARTINS RODRIGUES
LUCILDA AGUSTINHO TRIGULO FINOTTI
LUIZ DO CARMO PEREIRA
LUIZ ANTONIO JANINI
LUIZ CARLOS DA SILVA
MANOEL DE ABREU CARDOSO
MANOEL DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 30 de 43



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 15.209.937/0001-49

PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (017) 3485-9400

E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

MANOEL JOSE XAVIER
MARCIA ALVES FERREIRA
MARCOS EDUARDO DORIGAO SILVA
MARCOS ROBERTO BRUMATO
MARIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE
MARIA APARECIDA PETINELLI MISSIAGIA
MARIA CLAIR NEVES GOMES
MARIA CLARETE BISSI GODOY
MARIA DALVA MARQUES PEREIRA CAMPANHOLA
MARIA DE FATIMA DA SILVA TOLOI
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BONAN
MARIA DE LOURDES ZANELATTO
MARIA DE PAULA QUEIROZ
MARIA HELENA PENA
MARIA HELENA VICENTINI
MARIA JOSE BORLINA DE OLIVEIRA
MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES PETINELLI
MARIA LUCILIA PIRES FERNANDES TRINDADE
MARIO SERGIO VICENTE
MARISA APARECIDA BARBOSA
MARLI SOUZA PENA BERALDO
MAURA FRANCISCO DE ALMEIDA
MURILO RIBEIRO JUNQUEIRA
NADIR APARECIDA DE ALMEIDA CUSTODIO
NATALINO GONCALVES DA SILVA
NEUSA SOARES REGULA
NEUSA VICENTE
NEUZA MARIA GOMES SANTANA
NOELI TEIXEIRA MENDES DOS SANTOS
OCTAVIO DOMINGUES
ODETE VIEIRA LOPES
OLAVIO CARDOSO PEREIRA
OLGA SILVERIO BARBOSA MATHIAS
OSMAR APARECIDO POLISELLI
OSMAR IVO
OTAVIO CUSTODIO
PEDRO CUSTODIO
PEDRO JOSMAR FERNANDES
ROSANGELA VANTOL DE SOUZA MENDES
ROSELI LOPES DE OLIVEIRA
ROSMEIRE APARECIDA VICENTE
ROVEDI SUMAIRA CRESPI
RUBENS DO CARMO FERNANDES
SANDERLI BOLONHEZI JUNQUEIRA
SANDRA APARECIDA XAVIER
SILVIA CRISTINA PREVI NOVELLI
SOLEMAR JESUS RUATI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 31 de 43



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

SUELI LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA
TUILEN SABRINA AROUCA DE OLIVEIRA
VALDECIR APARECIDO DELAGO
VALDENITA TEIXEIRA DOMINICAL DE SOUZA
VALLI VANIRA DA SILVA MORAES GONCALVES
VERA LUCIA BERTHOLDO
VERA LUCIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS
VILNETE MARANGONE TANAKA

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025

Claudinei Carvassan Rodrigues
Gestor

Adão Roberto José Rodrigues
Presidente do Conselho de
Administração

João Eduardo Vicente
Presidente do Conselho Fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 32 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Especial

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025.

EXMO. SR.
CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
VALENTIM GENTIL – SP

Assunto: **Assunto:** Relatório das justificativas das Secretarias para contratações não realizadas do Plano de Contratações Anual – Exercício 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1.0 - Em cumprimento às diretrizes de planejamento e gestão estabelecidas pela Administração Municipal, encaminha-se o **Relatório Consolidado das Justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais** referentes às contratações previstas no **Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício de 2025** que não foram executadas no período.

1.1 - O presente documento tem por finalidade registrar e esclarecer os fatores administrativos, técnicos e orçamentários que motivaram a não realização de determinadas contratações, bem como contribuir para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das ações nos exercícios subsequentes, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência da gestão pública.

2.0 - JUSTIFICATIVAS DAS SECRETARIAS

2.1 - As justificativas para as contratações não realizadas foram organizadas por Secretaria, conforme tabela abaixo:

2.2 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
43	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS DE COSTURA)	07/12/2024	07/03/2025	R\$ 15.000,00
57	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO)	22/12/2024	22/03/2025	R\$ 15.000,00
143	MATERIAL DE CONSUMO		10/04/2025	10/07/2025	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 33 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CAIXAS PLÁSTICAS, PAPELÃO, SACOLAS, ETC)			
VALOR TOTAL R\$ 32.000,00					

2.2.1 - Esclarecemos que os referidos recursos não foram utilizados em razão de terem sido **reservados**, uma vez que, no exercício de **2024**, houve necessidade de utilização, porém não havia disponibilidade suficiente à época. Já no exercício de **2025**, o valor foi mantido reservado, contudo, até o encerramento do exercício, **não houve necessidade de sua utilização**.

Ressaltamos, ainda, que durante esse período ocorreram **mudanças na Administração**, tanto no cargo de gestor quanto de assessor, fator que também contribuiu para a reavaliação das prioridades e da execução orçamentária.

Destacamos que a decisão de não utilização observou rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, visando evitar despesas sem o devido planejamento ou execução adequada.

2.3 - PROCURADORIA JURÍDICA

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
64	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PRAZOS, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVO	01/01/2024	01/04/2024	R\$ 15.000,00
91	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR BENEFICIÁRIO	25/01/2024	25/04/2024	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 45.000,00					

2.3.1 – Em virtude das inúmeras demandas atendidas pelo Departamento Jurídico ao longo do ano de 2025, não houve tempo hábil para a elaboração dos documentos necessários às contratações mencionadas. Ressalta-se, contudo, que a ausência dessas contratações não acarretou prejuízos à Administração Pública, uma vez que os itens em questão tinham como finalidade apenas o aprimoramento dos serviços prestados por esta Procuradoria.

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
57	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO)	22/12/2024	22/03/2025	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 34 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
87	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PALESTRAS/ATRAÇÕES PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS)	18/01/2025	18/04/2025	R\$ 35.000,00
126	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (MALHARIA & MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO)	20/03/2024	20/06/2024	R\$ 10.000,00
143	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CAIXAS PLÁSTICAS, PAPELÃO, SACOLAS, ETC)	10/04/2025	10/07/2025	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL R\$ 52.000,00					

2.4.1 – Esclarecemos que os referidos recursos não foram utilizados em razão da existência de outro recurso, de origem **federal**, que possuía saldo a ser executado dentro do planejamento do exercício de **2025**, não sendo possível sua reprogramação para o exercício de **2026**.

Diante desse fator, optou-se por **esgotar integralmente o saldo do recurso federal**, uma vez que o recurso municipal poderia ser reprogramado para utilização no exercício de **2026**, ao contrário do recurso federal.

Ressaltamos que a decisão de não utilização observou rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, visando evitar despesas sem o devido planejamento ou execução adequada.

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
130	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 5º E 6º DAS 13 ÀS 19 HORAS	27/03/2025	27/06/2025	R\$ 165.000,00 ITEM REPETIDO
154	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	30/04/2025	30/07/2025	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 35 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

155	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA)	01/05/2025	01/08/2025	R\$ 20.000,00
197	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS CARDIO DGF	01/07/2025	01/10/2025	R\$ 110.000,00
220	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 4ª FEIRA DAS 13 AS 19 HORA	21/08/2025	21/11/2025	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL R\$370.000,00					

2.5.1 – Justificativas

Item 130 – Item repetido, devendo ser desconsiderado.

Item 154 – A contratação ficou comprometida em razão do atraso na entrega dos uniformes confeccionados. Em decorrência desse fato, não houve necessidade de realizar nova contratação no exercício, ficando a mesma prevista para **2026**, após a realização de novo processo licitatório.

Item 155 – A locação dos aparelhos não foi realizada, uma vez que o Município recebeu **doação de equipamentos equivalentes**, inexistindo, portanto, a necessidade de locação.

Item 197 – O Município foi contemplado com **cotas de cardiologia e de OCIs de Cardiologia (Ofertas do Cuidado Integral)**, não havendo necessidade de empregar recursos próprios nessa contratação, tendo em vista a iniciativa do **Governo do Estado de São Paulo**, por meio do **Ambulatório Regional de Especialidades**.

Item 220 – No exercício de **2025**, o Município realizou adesão ao **Consórcio CINORP**, por meio do qual foi efetuada a contratação do profissional, dispensando a contratação direta.

2.6 – SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
163	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CELULAR)	10/05/2025	10/08/2025	R\$ 120.000,00
167	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (PEÇAS PARA UPGRADE EM SERVIDORES)	20/05/2025	20/08/2025	R\$ 22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 36 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR TOTAL R\$ 142.000,00

2.6.1 –As contratações inicialmente previstas foram dimensionadas com base em estudos técnicos voltados à expansão e manutenção dos servidores do DataCenter Municipal e do sistema de telefonia móvel utilizado pela administração. Contudo, após reavaliação, verificou-se que não havia necessidade de execução das despesas planejadas. No caso do DataCenter, as análises apontaram que os equipamentos existentes mantiveram desempenho satisfatório ao longo do exercício, sem intercorrências que justificassem novos investimentos. Quanto ao sistema de telefonia móvel, a contratação foi adiada em razão da priorização de outras demandas urgentes do Município. Assim, a não utilização dos recursos orçamentários previstos — R\$ 22.000,00 para o item 167 e R\$ 120.000,00 para o item 163 — encontra-se devidamente justificada. Recomenda-se que os saldos não utilizados sejam preservados para eventual contratação em exercício subsequente, conforme as normas vigentes.

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
26	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SHAMPOO, CONDICIONADOR, TALCO SABONETE, SHAMPOO PARA BEBÊS, LENÇO UMEDECIDO, FRALDAS ETC).	02/11/2024	02/02/2025	R\$ 20.000,00
57	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO)	22/12/2024	22/03/2025	R\$ 53.000,00
109	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (COLCHÕES, MANTAS, FRONHAS, LENÇÓIS, TOALHAS, GUARDANAPOS E AFINS.)	28/02/2025	28/05/2025	R\$ 70.000,00
147	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SERVIÇO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS)	17/04/2025	17/07/2025	R\$ 30.000,00
151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICAS, DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS, LIVROS, MAPAS, MATERIAL FOLCLÓRICO, PARTITURA MUSICAL, PUBLICAÇÕES E	22/04/2025	22/07/2025	R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 37 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS A BIBLIOTECA E AFINS.)			
152	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (KIT MATERIAL ESCOLAR)	26/04/2025	26/07/2025	R\$ 550.000,00
153	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONFECÇÃO DE MATERIAL E ACONDICIONAMENTO (MOCHILAS ESCOLARES E BOLSAS)	26/04/2025	26/07/2025	R\$ 150.000,00
168	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL LABORATORIAL (CÁLICES, CORANTES, FILTROS DE PAPEL, FIXADORES, FRASCOS, FUNIS, ETC)	20/05/2025	20/08/2025	R\$ 2.000,00
212	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS "FANFARRA DO CEAP E AFINS)	25/07/2025	25/10/2025	R\$ 3.000,00
234	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PORTAL EDUCACIONAL)	27/08/2025	27/11/2025	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 918.000,00					

2.7.1 - As contratações previstas nos itens do Plano Anual de Contratações foram reavaliadas ao longo do exercício, resultando na não execução de alguns itens, conforme justificativas a seguir.

Diversas unidades constataram que determinados materiais inicialmente previstos no PCA já não eram essenciais (Itens 26, 168 e 234), seja pela mudança nas necessidades internas, pela otimização dos materiais já existentes ou pela preferência dos pais em fornecer alguns produtos diretamente. Em outros casos (Itens 57, 147, 152 e 153), houve necessidade de adequação orçamentária, com priorização de despesas urgentes que inviabilizaram a aquisição dos itens planejados.

Algumas demandas foram atualizadas ao longo do ano (Item 109), devido à reorganização interna, mudanças na dinâmica escolar e remanejamento de recursos, o que tornou desnecessária a realização de determinadas compras inicialmente previstas. Em relação ao Item 151, a Secretaria optou pela otimização dos materiais já disponíveis, adotando medidas administrativas para garantir a continuidade das atividades sem a necessidade de novas aquisições. Por fim, o Item 212 permanece em análise para possível execução em momento futuro.

Ressaltamos que todas as decisões foram tomadas em conformidade com a legislação vigente, priorizando a eficiência da gestão pública, o uso adequado dos recursos e o atendimento às necessidades essenciais da comunidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 38 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
146	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MANUTENÇÃO DO SITE DO TURISMO)	15/04/2025	15/07/2025	R\$ 5.000,00

2.8.1 - Constatou-se que a contratação específica para a manutenção de um site exclusivo de Turismo tornou-se **desnecessária e menos vantajosa para o Município**, em razão de alteração estratégica e técnica adotada pela Administração, conforme segue:

A empresa atualmente responsável pelos serviços de manutenção e desenvolvimento do **Site Oficial da Prefeitura** desenvolveu e implementou uma **página/aba exclusiva para o Turismo** dentro da própria estrutura do portal municipal.

O desenvolvimento e a manutenção dessa área foram realizados **sem custo adicional** ao contrato vigente, representando otimização dos recursos já existentes e **economia aos cofres públicos**.

A integração da área de Turismo ao site principal mostrou-se mais eficiente, proporcionando **maior visibilidade e acessibilidade** aos munícipes e visitantes, além de facilitar a gestão, atualização e padronização da plataforma.

Dessa forma, o recurso orçamentário originalmente destinado aos **Serviços Técnicos Profissionais para Manutenção do Site de Turismo** não foi utilizado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
27	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA PROJETO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	05/11/2024	05/02/2025	R\$ 60.000,00

2.9.1 - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude apresenta, por meio deste, a justificativa para a não contratação do **Item 27** do Plano Anual de Contratações de 2025, referente aos **Serviços Técnicos Profissionais para Prestação de Serviços de Iniciação Esportiva destinados a crianças com necessidades especiais**.

Após análise interna e avaliação das demandas do exercício de 2025, constatou-se que o próprio efetivo do Município possui capacidade técnica e profissional para atender ao público-alvo, possibilitando o desenvolvimento de projetos esportivos inclusivos **sem a necessidade de contratação de serviços terceirizados**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 39 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Os profissionais já lotados na Secretaria, em parceria com outras áreas do Município, estruturaram e executaram atividades esportivas adaptadas, assegurando atendimento adequado, continuidade das ações e pleno cumprimento dos objetivos inicialmente previstos.

Dessa forma, considerando os princípios da **economicidade**, da **eficiência administrativa** e a ausência de necessidade de complementação de mão de obra especializada externa, optou-se pela **não contratação** do objeto previsto no Item 27, mantendo-se o atendimento integral por meio dos recursos humanos próprios da Administração.

2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
64	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ATUALIZAÇÃO DO MAPA CADASTRAL DO MUNICÍPIO	01/01/2025	01/04/2025	R\$ 60.000,00
91	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE USINA FOTOVOLTAICA)	10/03/2025	10/06/2025	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00					

2.10.1 - Justificativa

Item 70 – Serviços de terceiros – Atualização do mapa cadastral do município

Valor estimado: R\$ 60.000,00

Período previsto: 01/01/2025 a 01/04/2025

Fonte de recursos: Municipal

A atualização do mapa cadastral do município não foi realizada no exercício de 2025 em razão do contexto administrativo decorrente do ano de transição de mandato. Durante esse período, diversas diretrizes, prioridades e necessidades estruturais passaram por revisão, exigindo alinhamento técnico entre as equipes de Gestão, Planejamento e Obras.

Trata-se de serviço que demanda definições estratégicas consolidadas e integração com instrumentos de planejamento municipal, como Plano Diretor, política de regularização fundiária, cadastro imobiliário tributário e planejamento urbano. Diante do cenário de transição administrativa, entendeu-se que a contratação imediata poderia gerar retrabalhos e inconsistências metodológicas.

Assim, visando assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a compatibilidade com as diretrizes da nova gestão, optou-se pelo **adiamento da contratação para o exercício subsequente**, quando o planejamento municipal estará estabilizado e alinhado às novas políticas públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 40 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Item 115 – Serviços de terceiros – Manutenção e monitoramento de usina fotovoltaica

Valor estimado: R\$ 60.000,00

Período previsto: 10/03/2025 a 10/06/2025

Fonte de recursos: Municipal

A manutenção e o monitoramento das usinas fotovoltaicas não foram executados no exercício de 2025 devido à necessidade de realização de estudos técnicos preliminares mais aprofundados. Identificou-se que seria indispensável elaborar previamente um diagnóstico de engenharia para avaliação completa das condições operacionais das usinas, abrangendo:

- * nível atual de desempenho energético;
- * componentes que demandam reposição ou reparo;
- * compatibilidade das peças disponíveis no mercado;
- * estimativa real de custos para manutenção preventiva e corretiva.

Esse levantamento técnico é etapa essencial para assegurar precisão, eficiência e adequação da futura contratação às necessidades reais das usinas, prevenindo gastos inadequados e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Como o estudo deverá ser conduzido por equipe especializada e sua conclusão ocorrerá somente no próximo exercício, a contratação prevista para 2025 tornou-se inviável no prazo originalmente estimado. Assim, a execução do serviço será **reprogramada para o exercício seguinte**, com base nos dados técnicos obtidos.

Conclusão

As não execuções dos itens mencionados decorreram de razões administrativas e técnicas devidamente fundamentadas, pautadas pelos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento adequado e interesse público**.

Solicita-se que estas justificativas sejam anexadas ao processo referente ao **Plano Anual de Contratações – PAC 2025**, para fins de registro e providências cabíveis.

2.11 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
15	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE VÍDEOS E VINHETAS INSTITUCIONAIS)	26/10/2024	26/01/2025	R\$ 20.000,00
112	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA COM ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO)	01/03/2025	01/06/2025	R\$ 65.000,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 41 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		DE CHAMADAS INSTITUCIONAIS EM NÚMERO ILIMITADO, BOLETINS INFORMATIVOS, COMUNICADOS, INSERÇÕES PROMOCIONAIS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, ARTIGOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO CULTURAL, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL)			
208	MATERIAL DE CONSUMO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SOM PARA OS EVENTOS)	23/07/2025	23/10/2025	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL R\$ 160.000,00					

2.11.1 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos informa que determinados recursos previstos no **Plano de Contratações Anual de 2025** não foram executados no respectivo exercício, conforme justificativas abaixo:

Item 112 – Serviços de transmissão radiofônica (abrangência local e regional)

Os recursos destinados à contratação de serviços de transmissão radiofônica não foram utilizados em razão de diretriz administrativa voltada à **contenção de despesas e otimização dos recursos públicos**. As demandas de comunicação institucional foram plenamente atendidas por meio dos canais já disponíveis da Administração, tais como **redes sociais oficiais, site institucional e demais meios próprios de divulgação**, considerados suficientes para o atendimento das necessidades informativas do período. Dessa forma, não houve necessidade de contratação externa para veiculação de chamadas institucionais, boletins, comunicados, reportagens ou materiais correlatos, assegurando economia ao erário e observância aos princípios da responsabilidade fiscal.

Item 208 – Locação de equipamentos de som para eventos institucionais

Os recursos previstos para a locação de equipamentos de som não foram executados em virtude de medida administrativa de **racionalização das despesas públicas**. Ao longo do exercício de 2025, as demandas de sonorização dos eventos oficiais foram atendidas por meio de **apoio institucional e alternativas internas**, não havendo necessidade de contratação externa. Assim, restou dispensada a realização da despesa, garantindo economia ao erário e alinhamento às diretrizes de responsabilidade fiscal da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

Item 15 – Serviços de Publicidade e Propaganda (apresentação e locução de vídeos e vinhetas institucionais)

Os recursos previstos para este item não foram utilizados em razão da **não concretização da contratação inicialmente estimada**, uma vez que as demandas de apresentação e locução foram supridas por **produção interna**, com utilização de equipe e equipamentos próprios da Administração. Tal medida possibilitou a plena execução das atividades de comunicação institucional, observando o princípio da economicidade e evitando gastos que não se mostraram indispensáveis ao interesse público.

Diante do exposto, a não execução das contratações previstas encontra-se devidamente justificada, mantendo-se a **eficiência administrativa, a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos**.

2.12 - ASSESSORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Item	Natureza	Descrição	Data limite	Data conclusão	Valor estimado
63	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NOVO GRAFISMO)	01/01/2024	01/04/2024	R\$ 10.000,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 42 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

97	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (UNIFORMES DEFESA CIVIL)	25/01/2024	25/04/2024	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL R\$ 15.000,00					

2.12.1 - Em conformidade com as diretrizes do **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade e planejamento**, apresenta-se a justificativa para a não utilização de itens específicos do referido plano:

Item 97 – Aquisição de Uniformes

Em razão da existência de **sobra de uniformes provenientes do exercício anterior**, os quais se encontram em condições adequadas de uso e suficientes para atender às necessidades da equipe, não se faz necessária a realização de nova aquisição no exercício de 2025. Tal medida visa **evitar custos desnecessários** e promover a **gestão eficiente dos recursos públicos**, assegurando que o material já disponível atenda plenamente às demandas da Defesa Civil.

Item 63 – Confecção de Painel de Identificação

A execução do Item 63, referente à confecção de painel de identificação, encontra-se condicionada à **conclusão da reforma da fachada do prédio** que abriga a base da Defesa Civil. Considerando que a reforma impactará diretamente na estrutura e no posicionamento do painel, a contratação do serviço neste momento não se mostra adequada. Assim, a execução será **adiada para período posterior à finalização da reforma**, quando haverá condições técnicas apropriadas para sua instalação.

Diante do exposto, **não será utilizada a dotação orçamentária prevista** para os itens acima mencionados, com o objetivo de **racionalizar os gastos públicos** e assegurar que as contratações ocorram em momento oportuno e compatível com as necessidades administrativas do Município.

2.13 – Ressalta-se que as justificativas apresentadas por cada secretaria estão devidamente arquivadas no Setor de Planejamento, Licitações e Contratos.

2.14 - RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA

Para o aprimoramento do **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, recomenda-se o fortalecimento do levantamento de necessidades, com maior integração entre as Secretarias, uso de dados históricos e capacitação das equipes. Destaca-se ainda a importância do **acompanhamento periódico da execução**, da **capacitação contínua dos servidores**, do **engajamento intersetorial**, da **consulta prévia ao mercado** e do estabelecimento de critérios para inclusão de novas demandas ao longo do exercício.

O relatório evidencia o compromisso do **Órgão de Planejamento** em apoiar as Secretarias Municipais na elaboração de justificativas consistentes e no fortalecimento do planejamento integrado, visando uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada às prioridades do Município.

Ressalta-se que o **PCA 2026 já foi elaborado**, incorporando os aprendizados do ciclo anterior, e será acompanhado de forma contínua, para avaliação de resultados e eventuais ajustes, mantendo-se o Órgão de Planejamento à disposição para esclarecimentos e apoio à execução das ações previstas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2302

Página 43 de 43



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025.

Sandra Cristina Turati
Chefe de Licitações, Compras e Contratos

Jair Donizete Domingos
Coordenador de Compras